



PARECER - CONTROLE INTERNO: MINUTA DO CONTRATO

INTERESSADO: SEMSA.

I – OBJETO

Em atendimento às competências desta Coordenação do Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 2.080, de 19 de maio de 2005, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados nas Minutas dos Contratos a serem firmados por um período de 12 meses a contar de sua assinatura, referente ao **Processo PA 097/2017**, proveniente do **Pregão Presencial nº 082/2017, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL – UBS FLUVIAL DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREVES**. Pregão Presencial, tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 2.080, de 19 de maio de 2005 (Coordenação de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Gilson Hugo Serra de Castro, responsável pela Coordenação do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Breves – nomeada nos termos da Portaria nº. 0686/2017, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo PA 097/2017**, referente às Minutas dos Contratos a serem firmados por um período de 12 meses a contar de sua assinatura, proveniente do Pregão Presencial nº 082/2017, a contratação de empresa especializada para confecção de móveis sob medidas para a Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBS Fluvial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Breves.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.



No que consiste a análise documental das minutas dos contratos abaixo relacionada:

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

EMPRESA	MINUTA DO CONTRATO
JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA CNPJ: 10.936.420/0001-38	MINUTA DO CONTRATO COM VALOR DE R\$ 144.957,00

A minuta supracitada está de acordo com o estabelecido na Minuta do Edital e seus anexos e a dotação orçamentária a ser utilizada está de acordo com a característica da despesa.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Breves, 15 de dezembro de 2017.

GILSON HUGO SERRA DE CASTRO

Coordenação do Controle Interno

Portaria n.º 0686/2017